



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0020/2019

**Transposição de Verbas do
SESI/DR/RS - Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 0957/2019, de 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV – Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - SESI, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste SESI/CN;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Sul a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 60.841.928,66 (sessenta milhões, oitocentos de quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 21,53% do valor global do SESI/DR/RS – 2018, que está fixado em R\$ 282.642.505,77 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos), em conformidade com as especificações constantes do processo SESI/CN0042/2019.

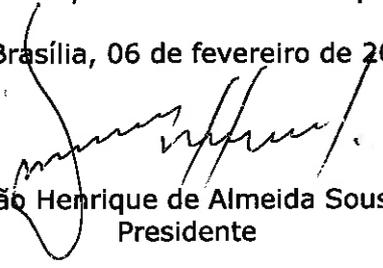


Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0020/2019

Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente